



RESOLUÇÃO CUNI Nº 485

Aprova parecer de relator sobre requerimentos de alunos.

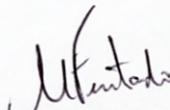
O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 60, **caput**, do Regimento Geral e no artigo 68, **caput**, do Estatuto, ambos desta Universidade,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 135ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 23 de fevereiro deste ano, e, em consequência, indefere a solicitação de vigência da média cinco, encaminhada pelos alunos **César Augusto Rodrigues da Silva**, requerimento nº 15.340/00; **José Gustavo da Costa**, requerimento nº 15.342/00; **Ivan Miranda Castro**, requerimento nº 15.343/00; **Edmar Fernando Freitas Coelho**, requerimento nº 15.356/00; **Flávio Antônio de Abreu Magela**, requerimento nº 15.840/00; **Gilmar Geraldo Barboza**, requerimento nº 15.902/00; **Ludmila Santos Vidal**, requerimento nº 16.658/00, e **Flávia Piccoli Silva**, requerimento nº 16.660/00.

Ouro Preto, em 23 de fevereiro de 2000.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício